

## ANÁLISE E JUSTIFICATIVA FORMAL DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

À  
Controladoria-Geral da União (CGU)  
A/C do(a) Sr(a). Pregoeiro(a) do Pregão Eletrônico nº 90005/2025  
Processo nº 00190.102224/2025-21  
Ref.: Análise Comprobatória de Exequibilidade de Preços – Itens 01 e 02

Prezados Senhores,

A **SOFT LINE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**, CNPJ nº 01.088.911/0001-85, vem, por meio deste, apresentar a análise detalhada e a justificativa formal de exequibilidade de preços para os itens 01 (Arquiteto de Software - Sênior) e 02 (Desenvolvedor de Software - Sênior) da nossa proposta comercial.

Reconhecemos que a apresentação de um LDI (Lucros e Despesas Indiretas) negativo, como o que resulta de nossos cálculos para atingir os valores-alvo, requer uma justificativa robusta para afastar qualquer suspeita de inexecuibilidade, em conformidade com o Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Nossa proposta não é fruto de erro ou de incapacidade de cobrir os custos. Pelo contrário, ela representa uma **decisão de negócio deliberada e estratégica**, suportada pela saúde financeira de nossa empresa. Os valores ofertados são firmes e garantem o cumprimento integral de todas as obrigações salariais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

### 1. Análise Comparativa e Detalhamento da Memória de Cálculo

A seguir, detalhamos a composição de custos para cada cargo, justificando cada componente.

Componente de Custo	Arquiteto de Software - Sênior	Desenvolvedor de Software - Sênior	Justificativa Comum a Ambos os Cargos
Salário Base	R\$ 15.112,53	R\$ 13.560,89	<b>100% CONFORME:</b> Os salários-base propostos são idênticos aos valores mínimos exigidos no item 13.2.1 do Termo de Referência, garantindo a remuneração digna e compatível com a senioridade dos profissionais.
<b>Total Encargos (46,25%)</b>	R\$ 6.987,03	R\$ 6.270,56	<b>100% CONFORME:</b> O percentual de 46,25% foi calculado com base na legislação vigente e nas estimativas atuariais para o nosso regime tributário (Simples Nacional - Anexo IV), cobrindo integralmente FGTS, provisões de 13º, Férias + 1/3, e provisões rescisórias.

<b>Auxílio Alimentação</b>	R\$ 369,60	R\$ 369,60	<b>100% CONFORME:</b> O valor está em conformidade com o estipulado na CCT de referência (SINDPD-DF).
<b>Subtotal (Custo Direto Incompressível)</b>	<b>R\$ 22.469,16</b>	<b>R\$ 20.201,05</b>	Representa o custo mínimo mensal para manter um profissional, antes de impostos e LDI. É um custo fixo e obrigatório.
<b>Total LDI (Subsídio Estratégico)</b>	<b>-R\$ 756,66 (-3,37%)</b>	<b>-R\$ 2.108,02 (-10,44%)</b>	<b>DECISÃO ESTRATÉGICA:</b> Este valor negativo representa o <b>subsídio</b> que a Softline irá aportar para executar o contrato. Não se trata de ausência de custos, mas sim da decisão da empresa de <b>absorver integralmente suas despesas administrativas e renunciar ao lucro</b> , investindo na parceria com a CGU.
<b>Total Tributos (13,15%)</b>	R\$ 3.287,50	R\$ 2.739,58	<b>100% CONFORME:</b> As alíquotas de INSS (CPRB), ISS (para Brasília/DF), COFINS e PIS estão calculadas corretamente sobre o preço final, em conformidade com o regime do Simples Nacional.
<b>Preço Mensal por Posto (Final)</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>	<b>R\$ 20.833,33</b>	Valores finais ofertados para atingir as metas anuais.
<b>Valor Anual (2 postos)</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	Valores-alvo da proposta.

## 2. Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira para Sustentar a Proposta

A principal questão a ser respondida é: "Como a Softline pode subsidiar o contrato?". A resposta está em nossa comprovada saúde financeira e eficiência operacional. Para tanto, reportamo-nos ao **Balanco Patrimonial e à Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)**, já apresentados neste certame.

- **Solidez Patrimonial:** Nosso Balanco Patrimonial, encerrado em 31/12/2024, demonstra um **Patrimônio Líquido positivo e robusto de R\$ 175.036,68**. Isso comprova que a empresa possui capital próprio e não opera com passivos a descoberto, tendo plena capacidade de honrar seus compromissos.
- **Lucratividade Operacional Comprovada:** Nossa DRE do mesmo período evidencia um **Lucro Líquido de R\$ 25.036,68**, resultante de nossas demais operações. Estes indicadores demonstram que a Softline não é uma empresa deficitária, mas sim uma organização lucrativa e com capital suficiente para honrar o subsídio estratégico ofertado neste certame. A decisão de subsidiar este contrato específico não compromete a sustentabilidade geral de nossas operações.

- **Eficiência Operacional:** Nossa estrutura administrativa enxuta e a otimização de processos nos permitem ter custos fixos indiretos baixos, tornando a decisão de absorvê-los para este contrato uma ação de baixo impacto em nosso resultado global.

### 3. Conclusão

Diante do exposto, a Softline reitera que os preços ofertados, embora altamente competitivos, são **plenamente exequíveis**.

A competitividade de nossa proposta é o resultado de três fatores combinados:

1. **Eficiência Operacional e Estrutura de Custos Otimizada.**
2. **Solidez Financeira** que nos permite fazer investimentos estratégicos.
3. Uma **Decisão Deliberada de Subsidiar o Contrato**, renunciando ao lucro e absorvendo os custos administrativos, com o objetivo maior de iniciar uma parceria de longo prazo com a Controladoria-Geral da União.

Garantimos que todos os custos obrigatórios estão cobertos e que a execução do contrato se dará com a máxima qualidade e em total conformidade com a legislação vigente.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Sandro Lisboa**  
Equipe de Licitações  
Soft Line Consultoria em Sistemas de Informação LTDA